

TERMO ADITIVO Nº 048/2017

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2013, Pregão Presencial nº 103/2013, Processo Administrativo nº 208/2013, que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de Link Full de Internet Banda Larga para o Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, através da **Secretaria do Executivo**, representado pelo Chefe de Gabinete, Natal dos Reis Carvalho Junior, portador do CPF nº 037.681.389-09 e RG nº 8.474.963-0 doravante denominados Contratante e de outro lado **BRX Telecomunicações Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.793/0001-30, representado por Laio Orlandi Queiroz, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 9ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Manutenção Ativ. Secretaria Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.10.01.01.122.0052.2.005 / 33.90.39.99 – 560.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de agosto de 2017.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 31 de julho de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Natal dos Reis Carvalho Junior
Secretaria do Executivo

BRX Telecomunicações Ltda-EPP
Laio Orlandi Queiroz
Contratada